

**DECRETO Nº 893 DE 31 DE AGOSTO DE 1999**

**Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 292.000,00 (duzentos e noventa e dois mil reais) ao orçamento vigente.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º da Lei nº 614, de 30 de agosto de 1999, e com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 292.000,00 (duzentos e noventa e dois mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários para atender o presente Crédito Adicional Suplementar correrão à conta de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 590, de 23 de dezembro de 1998, em conformidade com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO VALE DO RIO PRETO**, em 31 de agosto de 1999.

**ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA**

**Carlos Alberto Vieira Mendes**

**Sebastião Célio Ferreira**

**Umberto de Almeida Soares**

**José Augusto Gonçalves**

**Sebastião Célio Ferreira – Interino**

**Roberto de Souza Lopes**

**Waldecy Augusto de Almeida**

**Alessandro Guerra Ferreira**

Certifico que presente Decreto foi afixado no local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 31 de agosto de 1999.

**Sebastião Célio Ferreira**

**ANEXO AO DECRETO Nº 893, DE 31 DE AGOSTO DE 1999.**

<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>	<b>CÓDIGO/FONTE</b>	<b>ANULAÇÃO</b>	<b>SUPLEMENTAÇÃO</b>
<b>Gabinete do Prefeito</b>			
2001.03070212.004	4120-01	5.000,00	-
<b>Secretaria de Administração</b>			
2002.15824922.013	3280-00	-	36.000,00
<b>Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer</b>			
2004.08421881.022	4110-00	60.000,00	-
2004.08421881.042	4110-00	20.000,00	-
2004.08482472.024	3132-00	5.000,00	-
2004.08482472.024	3233-00	5.000,00	-
2004.08482472.025	3132-00	46,52	-
2004.08482472.025	3233-00	2.500,00	-
<b>Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico Social</b>			
2005.04181121.007	3120-00	62,30	-
2005.04181121.007	3131-00	775,00	-
2005.04181121.007	4110-00	200,00	-
2005.05221371.050	4110-01	15.000,00	-
<b>Secretaria de Saúde</b>			
2006.13754281.008	4110-01	7.416,18	-
2006.13754282.034	3214-00	10.000,00	-
2006.13754282.035	4311-00	30.000,00	-
2006.13754282.035	4311-01	20.000,00	-
2006.13754282.035	3211-00		100.000,00
<b>Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transportes</b>			
2007.10573161.010	4110-00	14.000,00	-
2007.10573161.010	4110.01	5.000,00	-
2007.10603271.064	4110-00	30.000,00	-
2007.16070212.037	4120-01	7.000,00	-
2007.16885321.015	4110-00	5.000,00	-
2007.16915751.058	4110-00	50.000,00	-
2007.16070212.037	3111-00	-	55.583,82
2007.16070212.037	3111.01	-	9.416,18
2007.16070212.038	3120-01	-	50.000,00
2007.16070212.038	3132-00	-	11.000,00
2007.16070212.039	3132-00	-	30.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>292.000,00</b>	<b>292.000,00</b>